



DISPENSA Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 66/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/11/2025 até às 13:30 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: compras@novaera.mg.gov.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço: rua João Pinheiro, 91 – Centro, Nova era/MG, com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 100/2025.

A empresa vencedora neste processo terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (contatos a partir da convocação) para envio dos documentos de habilitação relacionados no item 15 do Termo de referência, conforme art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: compras@novaera.mg.gov.br

Nova Era, 04 de novembro de 2025.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição e instalação de letreiro em MDF 3mm verde (pintura frente e bordas)**, destinado à **decoração da sala que atenderá empreendedores do município**, a qual será utilizada para reuniões, atendimentos e demais ações voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo local.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 O critério de julgamento pertinente à licitação é o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

2.2 O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1- O espaço da Sala do Empreendedor tem como objetivo oferecer apoio e estrutura aos empreendedores do município que não possuem local próprio para atendimento de clientes, realização de reuniões e desenvolvimento de atividades relacionadas aos seus negócios.

3.2- A instalação de um **letreiro em MDF verde 3 mm** com pintura frente e bordas, tem como finalidade **valorizar o ambiente**, tornando-o mais atrativo, acolhedor e representativo das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico e social.

3.3- A peça contribuirá para a **identificação visual e ambientação do espaço**, fortalecendo a identidade institucional e a imagem de inovação e sustentabilidade do ambiente.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do letreiro, valor unitário e total, em conformidade com este Termo de Referência, prazo de entrega, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

5. DA QUANTIDADE ESTIMADA

5.1 A quantidade estimada para esta contratação é de 01(um) letreiro em MDF de 3mm com cortes de letras verde (pintura frente e bordas), referência de área total de 120x100cm, com 10 palavras.

5.2 A presente quantidade atende à demanda específica de identificar a visualmente a sala destina aos empreendedores locais.

5.3 O quantitativo encontra-se descrito no Anexo I, deste Termo de Referência.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1 - As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 02.08.01.08-122.0409.2085-3.3.90.39.00 Ficha: 578 Fonte: 1.500.000.0000



7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida, durante a execução do contrato, a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- a) Fornecer, sempre que necessário, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.
- b) A Contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) A contratada deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências expressas neste termo de referência e minuta contratual.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, detalhamento dos serviços prestados.
- e) Assumir de inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato.
- g) Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes na descrição do objeto.
- h) A Contratada se obriga também a refazer os serviços solicitados quando em desacordo com as especificações constantes do formulário ou quando estes apresentarem defeitos, sem ônus para a Contratante.
- i) A Contratada deverá comprovar habilidade técnica para desenvolver os serviços, não podendo alegar desconhecimento na execução dos mesmos posteriormente.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.
- b) Observar que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e preços ajustados.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

- e) Solicitar a contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados.
- f) Relacionar-se com a contratada através de e-mails, fax, ofícios, e outros meios documentados.
- g) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste termo de referência, quando necessários.
- h) Fornecer a contratada, todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 Quando da entrega, o Departamento requisitante fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência, do valor unitário e do quantitativo entregue pela CONTRATADA, para posterior liberação do pagamento.

11.2 Quando da conclusão da entrega o Gestor fará o Termo de Recebimento Provisório, certificando a respectiva data de conclusão, a partir da qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se o item foi entregue conforme o Edital.

11.3 O período de inspeção será de até 10 dias, contados da data certificada no Termo de Recebimento Provisório.

11.4 Se eventualmente for detectado problema no item a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

11.5 Estando o item de acordo com o Edital, o gestor de contrato realizará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, apondo o carimbo de ATESTO na nota fiscal.

12. DOS IMPOSTOS

12.1 Haverá a incidência dos impostos cabíveis, conforme a legislação vigente, nos seguintes termos:

★ **Pessoa Jurídica:** a tributação vem discriminada na nota fiscal e vai depender se a empresa é ME ou não, podendo incidir o imposto de renda (IRRF) ou o ISSQN.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A Prefeitura Municipal de Nova Era realiza o pagamento, após a entrega do objeto deste orçamento, da emissão de nota fiscal realizada pelo prestador contratado e da conferência do Departamento requisitante.

13.2 A nota fiscal faturada deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do item, para conferência e validação.

13.3 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do item.

13.4 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

- a) Prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- c) O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

13.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.6 A nota fiscal faturada que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

13.7 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

13.8 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

15. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

15.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

Observações:

A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

15.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

15.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

15.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

15.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

15.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

15.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

15.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

15.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

15.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

15.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

16 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento do processo será POR ITEM, haja vista a necessidade de manter a qualidade e um padrão nos serviços solicitados, além de serem serviços de pequeno valor, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma única empresa.

Nova Era, 04 de novembro de 2025.

Verônica Bueno Silva
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG
Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000
(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 100/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO				
01	Letreiro com cortes de letras em madeira tipo mdf 3mm com aplicação de tinta esmalte verde com pintura frente e bordas. (Referência de área total de corte 120x100cm, com 10 palavras)	01		

Nova Era , ____ de ____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO III
DECLARAÇÃO COMPLETA

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Nova Era, ____ de ____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)